



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 987/2021

APOSENTA – CREUZA MITIKO YANO TUKASAN

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N.º 169/2020, de 18/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2021, a servidora **CREUZA MITIKO YANO TUKASAN** – R.G. N.º [REDACTED], CPF. N.º [REDACTED] e NIT N.º [REDACTED], nos termos do art. 6º da EC N.º 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19 no cargo de **DENTISTA – Código de Referência “EUN-04”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 3.320,27 (três mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 2.057,21), adicional de quinquênio 35,60% (R\$ 747,60) e sexta parte (R\$ 474,32), promoção horizontal – faixa I - 2% (41,14), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, de acordo com Certidão N.º 20024020.1.00763/20-7 expedida pelo INSS, sendo aproveitados 01 (ano) ano, 00 (zero) meses e 07 (sete) dias em atividade privada; **II- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, de acordo com a Certidão N.º 358/2020, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Estatutário – Lei Municipal N.º 2.680/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.

Publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Garça,
Ano VIII Nº 566 de 22/04/21

m p.
IAPEN -

Evota

Publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Garça,
Ano VIII Nº 728 de 14/10/21

m p.
IAPEN -